



Prefeitura do Município de Itatiba

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201700000643

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 43.200,00

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pelo Secretário de Governo, **JEFERSON RUBENS BOAVA**, portador da cédula de identidade RG n.º13020879 e do CPF n.º060.465.478-22, pelo Secretário de Cultura e Turismo, **WASHINGTON BORTOLOSSI**, portador da cédula de identidade RG n.º23266597-7 e do CPF n.º276.421.748-02 e pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23785306 e do CPF n.º178.807.478-50.

b) Como CONTRATADA:

FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP, com sede na Rua Professor Edgar Moraes, n.º93, sala 12, Jardim Professor Benoá, no Município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.472.645/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **WILIAN GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º17.659.804-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º094.807.508-21.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº081/2017 na Cláusula II, para realização de acréscimo quantitativo, e na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201700000643.



Prefeitura do Município de Itatiba

2.1.1 - Fica acrescido ao Contrato nº081/2017, o quantitativo de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) equivalente a 9,09%.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº081/2017 por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da nota de empenho n.º2820-000, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/Biblioteca, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 13.392.0011.2.048 – Manutenção da SCT/ Biblioteca Municipal, através da nota de empenho n.º2821-000, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º 2822-000, no valor de R\$ 16.800,00 (dezessis mil e oitocentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º 2823-000, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º 2824-000, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Para o exercício de 2020 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), onerando as dotações orçamentárias correntes.



Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

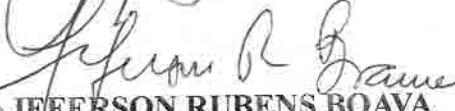
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º81/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 15 ABR. 2019

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JEFERSON RUBENS BOAVA
Secretário de Governo

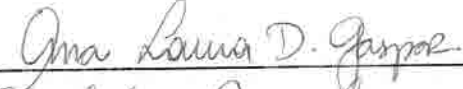


WASHINGTON BORTOLOSSI
Secretário de Cultura e Turismo


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

Pela Contratada:


FLEX ELEVADORES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP
WILIAN GOMES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

- 1- 
- 2- 

Observação: Esta é a fl.03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 081/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º201700000643, formalizado em 15 ABR. 2019